PROJETO Nº 17/2006
FOLHA N.º 01

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DO VEREADOR EDIVAN MARTINS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2006

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NATAL, A COMENDA CULTURAL "ELINO JULIÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Cultural "Elino Julião".

Art. 2º - A Comenda Cultural "Elino Julião" a ser concedida pelo Município de Natal, destina-se a condecorar às pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado em virtude de bons e relevantes serviços prestados à cultura popular nordestina com repercussão neste município, bem como agraciar os vencedores dos festivais de quadrilhas juninas promovidos pela Prefeitura Municipal de Natal.

§ 1º. Reputam-se bons e relevantes serviços prestados à cultura popular nordestina aqueles de que resulte grande e notório benefício para a mesma e seu conseqüente engrandecimento.

§ 2º. Os vencedores dos festivais de quadrilhas juninas promovidos pela Prefeitura Municipal de Natal, em suas diversas categorias, serão, automaticamente, agraciados, com a referida comenda até a terceira colocação, observados os regulamentos dos referidos festivais.

§ 3º. A referida comenda poderá ser conferida "post mortem", e sua entrega, nesse caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nesta ordem: ao cônjuge supérstite, a descendente, a ascendente ou a irmão.

Art. 3º - A homenagem instituída na forma desta Lei será prestada mediante a concessão de diplomas personalizados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edivan Martins Teixeira
Vereador